



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VI - Recife, quarta-feira, 23 de outubro de 2019 - Nº 203

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**PRIMEIRA PARTE**

**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 203 DE 23/10/2019**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 48.119, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Regulamenta o funcionamento da Coordenadoria da Central de Vagas da Fundação de Atendimento Socioeducativo – CCV/FUNASE.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a prioridade das políticas de atendimento à infância e à juventude preconizadas no art. 227 da Carta Constitucional;

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – o Estatuto da Criança e do Adolescente; da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 – o Sistema Nacional Socioeducativo; da Resolução nº 165/2012 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; do Provimento nº 002/2016, Conselho da Magistratura do Estado de Pernambuco; e ainda o disposto na Portaria da FUNASE nº 271, de 13 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer medidas de equilíbrio entre a capacidade das unidades de internação e o número de adolescentes atendidos pelos programas socioeducativos da FUNASE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se otimizar o fluxo de informações entre a FUNASE o Poder Judiciário, necessário à aplicação do disposto no inciso II do art.49 da Lei Federal nº 12.594, de 2012,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o funcionamento da Coordenadoria da Central de Vagas da Fundação de Atendimento Socioeducativo – CCV/FUNASE, com atuação no âmbito do Sistema Socioeducativo do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A CCV é subordinada à Superintendência da Política de Atendimento – SUPAT da FUNASE.

Art. 2º Compete à CCV/FUNASE centralizar, fiscalizar e gerir todas as informações relacionadas às vagas disponíveis nas unidades de atendimento socioeducativo onde são executadas a Internação Provisória, a Internação, inclusive na forma de sanção, e a Semiliberdade.

Art. 3º O acesso dos jovens e adolescentes, representados ou socioeducandos aos programas de atendimento socioeducativo da FUNASE observará as seguintes etapas:

I - requisição de vaga pela autoridade judiciária competente;

II - análise administrativa acerca da existência da vaga nos programas; e

III - ingresso em unidade de execução de medidas socioeducativas ou de Internação Provisória.

Art. 4º O ingresso e a permanência de qualquer representado ou socioeducando em unidade de internação provisória, internação ou semiliberdade é condicionada à prévia e indispensável ordem escrita autoridade judiciária competente.

**CAPÍTULO II**

**DA TRAMITAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE VAGAS NO ÂMBITO DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO**

Art. 5º A CCV/FUNASE disponibilizará ao Judiciário canal de comunicação eletrônico no endereço de email [central.vagas@funase.pe.gov.br](mailto:central.vagas@funase.pe.gov.br) para recebimento e tramitação de requisição de vaga para a Internação Provisória, Internação, inclusive na forma de sanção, e para a Semiliberdade, nos programas de atendimento socioeducativo da FUNASE.

§ 1º Será admitida a tramitação de requisição de vaga realizada por meio telefônico, quando verificada situação de indisponibilidade técnica da comunicação eletrônica, cumprindo a CCV/FUNASE fornecer o respectivo protocolo de atendimento.

§ 2º Na hipótese do §1º a CCV/FUNASE solicitará à autoridade judiciária competente o envio em até 24 hrs (vinte e quatro horas) de e-mail com toda a documentação necessária à requisição da vaga.

Art. 6º As requisições de vagas a que se refere o art. 5º serão recebidas e tramitadas no âmbito da CCV/FUNASE inclusive durante finais de semana, feriados e quaisquer outros dias não úteis.

Art. 7º O regular processamento das requisições de vagas no âmbito da CCV/FUNASE fica condicionado à apresentação de:

I - qualificação do representado ou do socioeducando indicando-se: nome, data de nascimento, nome do (s) representante (s) legal (is) e local de residência; e

II - cópia da guia de internação provisória ou de internação, inclusive na forma sanção, onde constará a respectiva medida socioeducativa de internação ou de semiliberdade, exceto durante o plantão judicial, quando será observado o disposto no inciso I do art. 10.

Art. 8º A CCV/FUNASE informará à autoridade judiciária requisitante, no prazo máximo de 24 hrs (vinte e quatro horas) do recebimento da requisição, acerca da existência ou não da vaga em Unidade de Internação Provisória, Internação ou Semiliberdade.

§ 1º Em havendo disponibilidade de vaga a CCV:

I - indicará a unidade de atendimento a qual o representado ou o socioeducando estará vinculado no curso da internação provisória ou da execução da medida socioeducativa; e

II - no mesmo prazo indicado no caput comunicará o programa ou a unidade de cumprimento da medida ao juízo responsável pelo processo de conhecimento e ao juízo responsável pela fiscalização da unidade de atendimento indicada, nos termos do § 2º art. 6º da Resolução nº 165/2012 do CNJ.

§ 2º Será observado, para a definição da unidade socioeducativa destinada à internação provisória ou ao cumprimento da medida, o disposto no inciso VI do art. 124, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 3º Nas hipóteses em que se verificar o ingresso do adolescente em unidade socioeducativa fora do limite de leitos disponível, a unidade receptora, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, encaminhará ao Juízo relatório de antecipação de avaliação de outro socioeducando, para fins de subsidiar a aplicação do disposto no art. 43 e no inciso II do 49 da Lei Federal nº 12.594, de 2012.

Art. 9º O cadastro na CCV/FUNASE de acesso às unidades socioeducativas será formado obedecendo-se as circunscrições das Varas Regionais da Infância e Juventude e a ordem de prioridade observará o seguinte:

I - disponibilidade da vaga;

II - gravidade do ato infracional;

III - reincidência do ato infracional; e

IV - local do ato infracional e a proximidade da família.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA EFETIVAÇÃO DO REPRESENTADO OU DO SOCIEDUCANDO EM UNIDADE SOCIOEDUCATIVA**

Art. 10. Para fins de efetivação do adolescente em Unidade Socioeducativa de Internação, de Semiliberdade e do recebimento em Unidade de Internação Provisória serão necessários os seguintes documentos, em PDF:

I - guia de execução da medida socioeducativa ou internação provisória expedidas pelo Cadastro Nacional do Adolescente em Conflito com a Lei (CNAACL) do CNJ, ou, quando a ocorrência se der durante o plantão judiciário, decisão judicial com força de mandado de internação e guia expedida no primeiro dia útil subsequente ao plantão, pelo juízo competente para apuração do ato infracional;

II - documentação de identificação pessoal do representado/socioeducando existente no processo de conhecimento, priorizando-se o CPF, e os que comprovem sua idade;

III - cópia da representação e/ou pedido de internação provisória;

IV - cópia da decisão que determinou a internação provisória ou da sentença que aplicou a respectiva medida socioeducativa de Internação, inclusive na forma de sanção, ou de Semiliberdade; e

V - cópia de estudos técnicos realizados durante a fase de conhecimento, se houver.

§1º O não encaminhamento pela autoridade judiciária de quaisquer dos documentos previstos nos incisos I a V do caput não obstará a efetivação do adolescente na unidade de atendimento socioeducativa, cabendo de imediato à CCV/FUNASE solicitar a complementação da documentação.

§2º A efetivação de socioeducando em Unidade Socioeducativa de Internação e de Semiliberdade observará o horário das 8h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira.

§3º A efetivação de representado em Unidade de Internação Provisória não está sujeita a limites de horários, funcionando 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 11. Os adolescentes apreendidos em flagrante por prática de ato infracional na Região Metropolitana do Recife, fora do horário das 8h00 às 18h00 hrs, serão recebidos na Unidade de Atendimento Inicial – UNIAI e apresentados ao representante do Ministério Público Estadual ou à autoridade judiciária no dia subsequente, ainda que no plantão judiciário.

Art.12. A efetivação do adolescente em unidade socioeducativa indicada pela CCV/FUNASE deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data em que for informada à autoridade judiciária sobre a disponibilidade de vaga.

Art. 13. No caso de desligamento ou evasão de socioeducando, a unidade socioeducativa deverá informar imediatamente à CCV/FUNASE, que em até de 24hrs (vinte e quatro horas) encaminhará a informação sobre a existência da vaga ao Juízo competente.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput ensejará apuração de responsabilidade administrativa do servidor.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO**

Art. 14. As unidades de Internação Provisória, Internação e Semiliberdade observarão os seguintes procedimentos no cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão:

I - quando se tratar de apreensão por retorno de evasão: o socioeducando deverá ser encaminhado à unidade de origem, a qual informará o retorno à CCV e à autoridade judiciária acerca, no primeiro dia útil subsequente; e

II - em caso de apreensão para início de cumprimento de medida: o socioeducando será encaminhado à UNIAI ou ao CENIP da respectiva circunscrição, que informará o fato à CCV, para que seja autorizado seu ingresso em unidade socioeducativa adequada, com a devida comunicação à autoridade judiciária, no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único. Não havendo disponibilidade de vaga na unidade apontada no Mandado de Busca e Apreensão, a CCV comunicará a transferência do socioeducando ao Juízo que expediu o mandado.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DA TRANSFERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Art. 15. Em caráter excepcional, a CCV/FUNASE poderá ser acionada para realizar transferências de socioeducandos entre as unidades do mesmo programa de atendimento socioeducativo.

§ 1º Equipe multidisciplinar enviará relatório circunstanciado acerca da situação que motivou a transferência à CCV, assinado por no mínimo 2 (dois) técnicos, podendo um deles ser o Coordenador Técnico.

§ 2º As transferências administrativas deverão ser comunicadas pela CCV ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Juízo competente em até 24 horas, ficando a comunicação aos familiares ou responsável legal a cargo da unidade de origem, providência que deverá ser adotada, salvo excepcionalidade, no primeiro dia útil subsequente e em horário de expediente.

§ 3º O representado ou o socioeducando vítima de agressão física, antes da transferência, deverá ser encaminhado pela unidade de origem através da Delegacia de Polícia, para realização de exame de corpo de delito.

§ 4º No caso de efetivação de transferência administrativa, deverão acompanhar o representado e o socioeducando, sob pena de não ser recebido na unidade de destino, os seguintes documentos:

I - memorando da direção da unidade socioeducativa;

II - prontuário completo do socioeducando;

III - documentos civis e escolares;

IV - relatórios avaliativos, sociais e informativos;

V - documentos referentes à saúde, contendo as informações de consultas e os medicamentos, caso faça uso; e

VI - relação de pessoas cadastradas para visita na unidade.

Art. 16. Em caso de risco iminente de morte do representado ou do socioeducando submetido à violência ou grave ameaça, no interior da unidade, para a proteção à sua vida, em caráter de emergência, a direção da unidade deverá proceder a transferência administrativa, através da CCV, que comunicará imediatamente à Presidência da FUNASE ou à Superintendência da Política de Atendimento – SUPAT.

§ 1º Efetivada a transferência administrativa, a direção da unidade socioeducativa comunicará o fato à CCV.

§ 2º A CCV deverá comunicar a transferência administrativa à autoridade judiciária competente, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, no primeiro dia útil subsequente, em expediente do qual deva constar relatório circunstanciado e demais documentos pertinentes ao caso.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **DA TRANSFERÊNCIA DE REPRESENTADO OU SOCIOEDUANDO PARA OUTROS ESTADOS**

Art. 17. Compete à CCV/FUNASE, mediante decisão da autoridade judiciária competente, promover a transferência de representado ou do socioeducando para unidade socioeducativa situada em comarca fora do Estado de Pernambuco.

§ 1º A unidade de origem encaminhará à CCV/FUNASE a fundamentação solicitação, com descrição da situação do representado ou do socioeducando, a fim de instruir o processo de transferência.

§ 2º A CCV/FUNASE analisará a solicitação e, de posse da determinação judicial de transferência, empreenderá as diligências necessárias à efetivação da transferência, entre as quais a solicitação de vaga ao órgão responsável pelo gerenciamento de vagas na comarca de destino, observado o disposto no art. 16.

§ 3º A transferência de representado ou de socioeducando para outra Unidade da Federação deverá ser acompanhada por funcionários da FUNASE.

§ 4º No caso de transferência de outra Unidade da Federação para o Estado de Pernambuco, a autoridade requisitante observará a disciplina fixada neste Decreto para ingresso na FUNASE.

#### **CAPÍTULO VII**

##### **DA FISCALIZAÇÃO**

Art. 18. A CCV/FUNASE acompanhará o fluxo de socioeducandos em todas as unidades socioeducativas no Estado de Pernambuco.

Art. 19. As unidades socioeducativas devem encaminhar, mensalmente, à CCV/FUNASE a relação nominal dos representados ou dos socioeducandos, inclusive dos que estão evadidos, devendo ainda informar novas entradas no mesmo dia ou no primeiro dia útil subsequente, indicando:

I - nome e data de nascimento;

II - tipificação do ato infracional;

III - data de apreensão;

IV - data da extrapolção do prazo da internação provisória ou internação-sanção;

V - data da evasão;

VI - juízo competente da execução da MSE e/ou do Processo de Conhecimento;

VII - o Plano Individual de Atendimento; e

VIII - data da audiência de apresentação ou de continuação, quando designada.

Art. 20. A fiscalização nas unidades socioeducativas da FUNASE será realizada em periodicidade não superior a 60 (sessenta) dias, em dias e horários a serem determinados pela CCV/FUNASE.

Parágrafo único. A equipe da CCV/FUNASE procederá à:

I - confrontação da relação dos representados/socioeducandos com os que se encontram na Unidade;

II - conferência dos documentos indicados no §4º do art. 15.

#### **CAPÍTULO VIII**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21. A inobservância das normas constantes deste Decreto poderá ensejar a abertura de procedimento disciplinar para apuração de responsabilidade do servidor, e sua responsabilização penal e cível, quando resultar em prejuízo à administração, ao erário ou a terceiros.

Art. 22. As informações quanto ao dia, ao horário e à motivação das transferências serão mantidas em sigilo, no resguardo da segurança dos representados e dos socioeducandos.

Art. 23. Nos processos de transferências, respeitado o segredo de justiça, será garantida a comunicação entre as unidades socioeducativas envolvidas, para assegurar recepção adequada ao transferido.

Art. 24. A capacidade de alojamento de representados e dos socioeducandos nas unidades da FUNASE obedecerá ao quantitativo de leitos disponíveis em cada uma, ressalvados os casos de atos infracionais cometidos mediante grave ameaça ou violência à pessoa, na forma prevista no parágrafo 3º do art.8º.

Art. 25. Portaria da Presidência da FUNASE estabelecerá normas complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de outubro do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**

Governador do Estado

SILENO DE SOUSA GUEDES

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

## 1.2 - Secretaria de Administração:

O **Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais**, considerado o disposto no § 6º, do Art. 7º do Decreto 38.297/2012 e alterações, o disposto no § 5º, do Art. 11 do Decreto 41.189/2014, o disposto no § 4º, do Art. 14 do Decreto 44.403/2017, o disposto no § 6º, do Art. 11 do Decreto 47.027/2019. **RESOLVE:**

**Nº 2.563** - Publicar o **Cronograma Geral de Avaliação de Desempenho, para o ano de 2020**, referente aos Grupos Ocupacionais/Cargos conforme tabela abaixo:

Avaliação de Desempenho 2020	Recursos Humanos		Servidores			Impacto em Folha
	Prazo limite para envio do Plano de Metas		Edição	Avaliação	Recurso	Progressão
	Sem Justificativa	Com Justificativa				
QS PGE	Abril/19	09/12/2019	23/12/2019 a 31/01/2020	06/01/2020 a 31/01/2020	03/02/2020 a 14/02/2020	Fev/20
GGOV Planejamento	-	-	20/01/2020 a 21/02/2020	27/01/2020 a 21/02/2020	27/02/2020 a 12/03/2020	Mar/20
Grupo Ocupacional de Trânsito	Mai/19	30/12/2019	20/01/2020 a 21/02/2020	27/01/2020 a 21/02/2020	27/02/2020 a 12/03/2020	Mar/20
GOPC – Agentes e correlatos	Mai/19	30/12/2019	20/01/2020 a 21/02/2020	27/01/2020 a 21/02/2020	27/02/2020 a 12/03/2020	Mar/20
GOMS	Ago/19	17/02/2020	09/03/2020 a 14/04/2020	16/03/2020 a 14/04/2020	24/04/2020 a 08/05/2020	Jun/20
GGOV - Controle Interno	-	-	13/04/2020 a 15/05/2020	20/04/2020 a 15/05/2020	18/05/2020 a 29/05/2020	Jun/20
GOGM	Ago/19	23/03/2020	13/04/2020 a 15/05/2020	20/04/2020 a 15/05/2020	18/05/2020 a 29/05/2020	Jun/20
GGOV - Gestão Administrativa	-	-	15/06/2020 a 17/07/2020	22/06/2020 a 17/07/2020	20/07/2020 a 31/07/2020	Ago/20
Assessor Jurídico	-	-	10/08/2020 a 28/08/2020	17/08/2020 a 28/08/2020	31/08/2020 a 14/09/2020	Set/20

Médicos	Dez/19	29/06/2020	13/07/2020 a 11/09/2020	27/07/2020 a 11/09/2020	14/09/2020 a 25/09/2020	Out/20
Grupo Ocupacional Saúde Pública	Dez/19	29/06/2020	13/07/2020 a 11/09/2020	27/07/2020 a 11/09/2020	14/09/2020 a 25/09/2020	Out/20
Técnico em Gestão Universitária	Fev/20	24/08/2020	14/09/2020 a 16/10/2020	21/09/2020 a 16/10/2020	19/10/2020 a 03/11/2020	Dez/20
GORC	Fev/20	21/09/2020	13/10/2020 a 13/11/2020	19/10/2020 a 13/11/2020	16/11/2020 a 27/11/2020	Dez/20
GOSPEPE	Fev/20	21/09/2020	13/10/2020 a 13/11/2020	19/10/2020 a 13/11/2020	16/11/2020 a 27/11/2020	Dez/20
GOGTA	Fev/20	21/09/2020	13/10/2020 a 13/11/2020	19/10/2020 a 13/11/2020	16/11/2020 a 27/11/2020	Dez/20
GOTIC/QSTI	Mar/20	21/09/2020	13/10/2020 a 13/11/2020	19/10/2020 a 13/11/2020	16/11/2020 a 27/11/2020	Jan/21
GOGP/ GOAF/ GOAAF	Mar/20	26/10/2020	16/11/2020 a 18/12/2020	23/11/2020 a 18/12/2020	21/12/2020 a 07/01/2021	Jan/21
Médicos Legistas	Mar/20	26/10/2020	16/11/2020 a 18/12/2020	23/11/2020 a 18/12/2020	21/12/2020 a 07/01/2021	Jan/21
Peritos Criminais	Mar/20	26/10/2020	16/11/2020 a 18/12/2020	23/11/2020 a 18/12/2020	21/12/2020 a 07/01/2021	Jan/21
GORHC	Mar/20	26/10/2020	16/11/2020 a 18/12/2020	23/11/2020 a 18/12/2020	21/12/2020 a 07/01/2021	Jan/21
GOFSS	Mar/20	26/10/2020	16/11/2020 a 18/12/2020	23/11/2020 a 18/12/2020	21/12/2020 a 07/01/2021	Jan/21
GODFA	Mar/20	26/10/2020	16/11/2020 a 18/12/2020	23/11/2020 a 18/12/2020	21/12/2020 a 07/01/2021	Jan/21
GOMAS	Mar/20	26/10/2020	16/11/2020 a 18/12/2020	23/11/2020 a 18/12/2020	21/12/2020 a 07/01/2021	Jan/21
QP FUNASE	Mar/19	26/10/2020	16/11/2020 a 18/12/2020	23/11/2020 a 18/12/2020	21/12/2020 a 07/01/2021	Jan/21
QS FUNAPE	Mar/19	26/10/2020	16/11/2020 a 18/12/2020	23/11/2020 a 18/12/2020	21/12/2020 a 07/01/2021	Jan/21

**Adailton Feitosa Filho**

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea "c", item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE:**

**Nº 2.571** - Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, à servidora **Socorro Dzier Parente Alencar**, matrícula nº 281184-7, da SDS/PE, com efeito retroativo a 23/08/2019.

**Nº 2.572** - Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, à servidora **Ana Karla de Carvalho Brito**, matrícula nº 386731-5, da SDS/PE, com efeito retroativo a 23/08/2019.

**Adailton Feitosa Filho**

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

### 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 2.1 – Secretaria de Defesa Social:

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

**Nº 5344, DE 21/10/2019 - Aprova alterações no Quadro de Organização (QO) da Polícia Militar de Pernambuco.**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e considerando a delegação proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, por meio do Decreto nº 45.425, de 07 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 230, de 08 de dezembro de 2017, tendo em vista o disposto no art. 34 da Lei nº 11.328, de 11 de janeiro de 1996, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar as alterações no Quadro de Organização (QO) da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), decorrentes de reordenamento na estrutura organizacional da PMPE, cujo demonstrativo, em vista do disposto no inciso II do art. 11 da Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, deixa de ser publicado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário Executivo de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

**Nº 5345, DE 21/10/2019 - Designa os Gestores do Estado de Pernambuco perante o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP/MJ.**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a designação dos Gestores do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP/MJ, a fim de atender o disposto no Termo de Adesão assinado pelo Estado de Pernambuco com o Ministério da Justiça; **CONSIDERANDO** os termos do Decreto Federal nº 8.075, de 14 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Conselho Gestor do SINESP/MJ; **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar os Gestores, Titulares e Suplentes, de Inteligência, Estatística e Análise e Tecnologia da Informação, abaixo relacionados, como interlocutores do Estado de Pernambuco junto ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP/MJ, competindo-lhes a responsabilidade solidária desde o acompanhamento da execução, bem como sua representação como executor na prestação de contas:

Nome	Matrícula	Área	
Renato Marcio Rocha leite	2082608	Inteligência	Titular
Geroge Fragoso de Andrade	9507191	Inteligência	Suplente
Jonas Sobral Moreno	9600337	Estatística e Análise	Titular
Cleyton da Silva Pimentel	1062875	Estatística e Análise	Suplente
Policarpo de Freitas Ribeiro Neto	9402020	Tecnologia da Informação	Titular
Carlos Roberto Evangelista do Nascimento	3158	Tecnologia da Informação	Suplente

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria 453/SDS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 023, de 02/02/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

**Nº 5346, DE 21/10/2019 - Aprova alterações no Quadro de Organização (QO) do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e considerando, por extensão, a delegação proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, por meio do Decreto nº 45.425, de 07 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 230, de 08 de dezembro de 2017, tendo em vista o disposto no art. 100 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, bem como o entendimento firmado pela PGE no Encaminhamento GAB nº 003/2019, resolve: **Art. 1º** Aprovar as alterações no Quadro de Organização (QO) do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), decorrentes das modificações na estrutura organizacional do CBMPE decorrentes da execução da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, cujo demonstrativo, em vista do disposto no inciso II do art. 11 da Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, deixa de ser publicado. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de março de 2018.

**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social.

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5347, DE 21/10/2019 – Dispensar** o Ten Cel PM **Joseny Bernardino dos Santos**, mat. 9204482/DS, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de **1º de novembro de 2019**.

**Nº 5348, DE 21/10/2019 – Designar** o Maj PM **Flávio Márcio da Silva**, mat. 9204784/DS para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de **1º de novembro de 2019**.

**Nº 5349, DE 21/10/2019 – Dispensar** o 2º Ten PM **João Pereira Bonfim**, mat. 9203150/3ª CIPM, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de **1º de outubro de 2019**.

**Nº 5350, DE 21/10/2019 – Designar** os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de **1º de outubro de 2019**:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	258822	VANILSON FERREIRA DA SILVA	6º BPM
2º TEN PM	1032798	DAYVSON MANOEL GOMES DA SILVA	CPM
MAJ PM	9507655	ROGÉRIO RODRIGUES CASTELO BRANCO	1º BPM
MAJ PM	9900705	CÍCERO SOUZA HONÓRIO	3ª CIPM

**Nº 5351, DE 21/10/2019 – Designar** o Maj PM **Gustavo Sampaio de Souza Leão**, mat. 9800689/DS, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de **1º de novembro de 2019**.

**Nº 5352, DE 21/10/2019 – DISPENSAR** o Maj PM **Flávio Márcio da Silva**, mat. 9204784/DS, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de **1º de novembro de 2019**.

**Nº 5353, DE 21/10/2019 – Dispensar** os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de **1º de outubro de 2019**:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º SGT PM	1068385	RACQUEL EMMANUELLE DA ROCHA BARROS	9º BPM
SD PM	1128779	BRUNA MARIA BESSONE DE ALMEIDA	CIPCÃES
CB PM	1103938	CLÉCIO JOSÉ DA SILVA	3ª CIPM

**Nº 5354, DE 21/10/2019 – Designar** os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de **1º de outubro de 2019**:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
1º SGT PM	9807420	JAIRO RICARDO PEREIRA	9º BPM
SD PM	1154346	GERLANE BARBOSA FERREIRA	CIPCÃES
SD PM	1152378	MARCIO RICARDO ALCANTARA DA SILVA	10º BPM
2º TEN PM	9203150	JOÃO PEREIRA BONFIM	3ª CIPM

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5355, DE 21/10/2019 – Dispensar** o 1º Sgt PM **Agislaine Flôr de Lima**, mat. 1064010/PPP, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de **31 de outubro de 2019**.

**Nº 5356, DE 21/10/2019 – Designar** o 1º Sgt PM **Adir Regis do Nascimento**, mat. 9901639/PPP, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de **1º de novembro de 2019**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5357, DE 21/10/2019 – Atribuir** ao Escrivão de Polícia, **Hugo Leonardo Santiago da Silva**, mat. nº 2970813, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerencia Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social/SDS, **ficando dispensado** o Comissário Especial de Polícia, **Marcelo Luiz Gonçalves**, mat. nº 2093880, a contar de **01/11/2019**.

**Nº 5358, DE 21/10/2019 – Atribuir** ao Comissário Especial de Polícia, **Marcelo Luiz Gonçalves**, mat. nº 2093880, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade de Busca Eletrônica, da Superintendência do CIIDS/SDS, ficando dispensado o Escrivão de Polícia **Bruno Pit Ferreira de Almeida**, mat. nº 3509044, a contar de **01/11/2019**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5359, DE 21/10/2019 – Atribuir** ao Cabo PMPE **Hugo Leonardo Pedroza da Silva**, mat. nº 109038-0, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade de Apoio ao Gabinete, da GAA/SAF/SDS, **ficando dispensado** o Cabo PM **George Carlos de Sousa Melo**, mat. 107928-0, **a contar de 01 de novembro de 2019.**

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5360, DE 21/10/2019 – Dispensar** a Escrivã de Polícia, **Debora Keith Braga Fernandes**, mat. nº 386934-2, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 206ª Circ. – Santa Filomena, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo 27.09.2019.**

**Nº 5361, DE 21/10/2019 – Dispensar** a Agente de Polícia, **Dayanna Barros de Siqueira**, mat. nº 350649-5, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 4ª Circ. – Espinheiro, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo 27.09.2019.**

**Nº 5362, DE 21/10/2019 – Dispensar** a Comissária de Polícia, **Nair Vasconi Luna**, mat. nº 350469-7, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 12ª Circ. – Jardim São Paulo, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo 27.09.2019.**

**Nº 5363, DE 21/10/2019 – Dispensar** o Comissário Especial de Polícia, **Antonio Roberto Cavalcanti Almeida**, mat. nº 152007-5, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 12ª Circ. – Jardim São Paulo, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo 27.09.2019.**

**Nº 5364, DE 21/10/2019 – Dispensar** o Comissário de Polícia, **Andre Luiz Vitorino Gomes da Silva**, mat. nº 350588-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 12ª Circ. – Jardim São Paulo, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo 27.09.2019.**

**Nº 5365, DE 21/10/2019 – Designar** o Agente de Polícia, **Lucas Sodrê da Mota Pereira**, mat. 35062-2, para responder pela Chefia do Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 5ª DP de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, durante a Licença Médica de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia, **Ricardo Jose Alves de Souza**, mat. nº 273399-4, **no período de 01 a 30.10.2019**, conforme CI nº **189/2019 da 5ª DPH/DHPP** (SEI nº 3900000773.000336/2019-30).

**Nº 5366, DE 21/10/2019 – Designar** a Comissária de Polícia **Daniely Maria Freitas Monteiro**, mat. nº 319869-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da DP de Delitos de Trânsito, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo 01.10.2019.**

**Nº 5367, DE 21/10/2019 – Designar** a Comissária de Polícia **Nair Vasconi Luna**, mat. nº 350469-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 4ª Circ. - Espinheiro, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo 01.10.2019.**

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 5368, DE 21/10/2019 – Designar** o Agente de Polícia, **Artenes da Silva Cabral Neto**, mat. nº 350800-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 3ª DP de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, **ficando dispensado** o Agente de Polícia, **Aureo Jose Silva Custodio**, mat. nº 296875-4, **com efeito retroativo a 04.10.2019.**

**Nº 5369, DE 21/10/2019 – Designar** o Comissário de Polícia, **Paulo Cesar de Andrade Silva**, mat. 221351-6, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 57ª Circ. - Tracunhaém, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Escrivão Especial de Polícia, **Gilberto Marcelo dos Santos**, mat. nº 143074-2, **no período de 01.10 a 31.12.2019.**

**Nº 5370, DE 21/10/2019 – Designar** o Comissário de Polícia, **Andre Luiz Vitorino Gomes da Silva**, mat. nº 350588-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 4ª Circ. - Espinheiro, do 2ª DESEC/GCOM/DIM, **ficando dispensado** o Comissário Especial de Polícia, **Ivamar Pereira da Silva**, mat. nº 152726-6, **a contar de 01.10.2019.**



**Nº 5371, DE 21/10/2019 – Designar** o Escrivão de Polícia, **Jose Fernando Cambuim de Lima**, mat. nº 87034-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 123ª Circ. - São Vicente Férrer, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 10.10.2019.**

**Nº 5372, DE 21/10/2019 – – Designar** o Agente de Polícia, **Cláudio Diego Rocha Martins Pereira**, mat. nº 297028-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 9ª Circ. – Ipsep, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Ariosmar Jose do Nascimento**, mat. nº 272725-0.

**Nº 5373, DE 21/10/2019 – Designar** o Agente de Polícia, **Antonio Roberto Cavalcanti de Almeida**, mat. nº 152007-5, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 4ª Circ. - **Espinheiro**, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, **ficando dispensado** o Agente de Polícia, **Helio Ricardo Borges Samary**, mat. nº 221260-9 , **com efeito retroativo a 01.10.2019.**

**Nº 5374, DE 21/10/2019 – Designar** a Agente de Polícia, **Ana Paula Araujo Correia**, mat. nº 350930-3, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 1ª Turma da Coordenação dos Serviços de Plantão, da SUBCP/GABPCPE, **durante a licença Prêmio de seu titular**, o Agente de Polícia, **Jose Joaquim da Silva Filho**, mat. nº 1615912, **no período de 01.10 a 31.12.2019.**

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 5375, DE 21/10/2019 – Dispensar** a Agente de Polícia, **Sylmara Fardim Siqueira Speranza Ferreira e Silva**, mat. nº 387746-9, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 149ª Circ. - Lagoa do Ouro, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo 14.10.2019.**

**Nº 5376, DE 21/10/2019 – Dispensar** o Escrivão de Polícia, **Diego Soares Oliveira Silva**, mat. nº 386936-9, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 134ª Circ. - Garanhuns, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo 14.10.2019.**

**Nº 5377, DE 21/10/2019 – Dispensar** o Agente de Polícia, **Tiago da Veiga Guimarães**, mat. nº 297268-9, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 137ª Circ. - Águas Belas, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo 15.10.2019.**

**Nº 5378, DE 21/10/2019 – Dispensar** o Agente de Polícia, **Renato Peixoto Costa**, mat. nº 387741-8, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 137ª Circ. - Águas Belas, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo 15.10.2019.**

**Nº 5379, DE 21/10/2019 – Dispensar** o Agente de Polícia, **Victor Leandro Barbosa Batista**, mat. nº 320266-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 137ª Circ. - Águas Belas, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo 15.10.2019.**

**Nº 5380, DE 21/10/2019 – Dispensar** a Agente de Polícia, **Márcia de Paula Franco Lima**, mat. nº 387699-3, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 134ª Circ. - Garanhuns, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo 15.10.2019.**

**Nº 5381, DE 21/10/2019 – Dispensar** o Escrivão Especial de Polícia, **Bergson Alves de Andrade**, mat. nº 273170-3, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 137ª Circ. - Águas Belas, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo 10.2019.**

**Nº 5382, DE 21/10/2019 – Dispensar** o Agente de Polícia, **Pablo Allende de Oliveira Duarte**, mat. nº 319917-7, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 134ª Circ. - Garanhuns, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo 16.10.2019.**

**Nº 5383, DE 21/10/2019 – Dispensar** a Escrivã de Polícia, **Maira Medeiros Ferreira**, mat. nº 272972-5, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Planejamento e Coordenação de Eventos, da SUBCP/GABPCPE, **a contar de 11.10.2019.**

**Nº 5384, DE 21/10/2019 – Designar** o Agente de Polícia **Edilton Jorge de Assis Junior**, mat. nº 387548-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 206ª Circ. - Santa Filomena, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 01.11.2019.**

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5385, DE 21/10/2019 – Designar** o Agente de Polícia, **Valtencil Oliveira da Silva**, mat. nº 387335-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 158ª Circ. – Sertânia, da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **ficando dispensado** o Comissário Especial de Polícia, **Jose Gilberto de Moura**, mat. nº 221730-9, **com efeito retroativo a 01.10.2019**.

**Nº 5386, DE 21/10/2019 – Designar** o Agente de Polícia, **Janiel Souza de Medeiros**, mat. nº 387642-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 21ª DP de Homicídios – Santa Cruz do Capibaribe, da DHA/DINTER-1, **com efeito retroativo a 01.10.2019**.

**Nº 5387, DE 21/10/2019 – Designar** o Comissário de Polícia **Alexsandro Marques da Silva**, mat. nº 272714-5, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 10ª Circ. - Ibura, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 17.09.2019**.

**Nº 5388, DE 21/10/2019 – Designar** o Comissário de Polícia, **Sidney Heitor da Silva**, mat. nº 273198-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 4ª DESEC - Várzea, da GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 01.10.2019**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5389, DE 21/10/2019 – Dispensar** o Comissário Especial de Polícia, **Francisco Barros Vieira**, mat. nº 221321-4, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da Coordenação de Planejamento Operacional, da SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 16.11.2019**.

**Nº 5390, DE 21/10/2019 – Designar** a Comissária de Polícia, **Maristela Alves dos Santos**, mat. nº 221763-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Planejamento e Coordenação de Eventos, da SUBCP/GAB-PCPE, **com efeito retroativo a 11.10.2019**.

**Nº 5391, DE 21/10/2019 – Designar** o Comissário Especial de Polícia, **Francisco Barros Vieira**, mat. nº 221321-4, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Coordenação de Planejamento Operacional, da SUBCP/GAB-PCPE, **a contar de 16.11.2019**.

**Nº 5392, DE 21/10/2019 – Designar** o Comissário Especial de Polícia, **Enéas de Lima Cunha**, mat. nº 220999-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da Coordenação de Planejamento Operacional, da SUBCP/GAB-PCPE, **a contar de 16.11.2019**.

**Nº 5393, DE 21/10/2019 – Tornar sem efeito** a Portaria SDS nº 4117, de 01.08.2019, referente ao Comissário Especial de Polícia, **Iraquitã Bezerra da Silva**, mat. nº 296962-9, conforme CI nº 164/2019, da DIVFUNG (SEI nº 390000601.000122/2019-35).

**Nº 5394, DE 21/10/2019 – Prorrogar** os efeitos da Portaria SDS nº 5042/2019, de 08.10.2019, referente ao Comissário de Polícia, **Sidney Pinto de Almeida**, mat. 221194-7, **até 24.11.2019**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 203, de 23/10/2019)

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 16/08/2019**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 4344, DE 16/08/2019 – Designar** o Comissário de Polícia **Clênio Roberto Lins**, mat. nº 350498-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 2ª DP de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 01.08.2019, ficando dispensado** da Função Gratificada de Apoio 2, Símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação.

**(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)**

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 08/10/2019**

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5142, DE 08/10/2019 – Designar** o Agente de Polícia, **Gilvane Santos de Almeida**, mat. 319605-4, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP de Crimes Contra a Ordem Tributária, do DRACO/DIRESP, durante a Licença Médica da sua Titular, a Agente de Polícia, **Polyana Mendes de Figueiredo**, mat. nº 386839-7, **no período de 10.09 a 24.10.2019.**

**(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)**

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**ERRATA**

Na Portaria nº 4650/SDS, de 10/09/2019 publicada no DOE 175, de 13/09/2019, referente ao Major PM **Jorge José de Souza Barbosa**, mat. 910102-0, onde se lê: Função Gratificação de Supervisão 3, símbolo FGS-3, leia-se: Função Gratificação de Supervisão 2, símbolo FGS-2.

**ERRATA**

Nas Portarias nºs 5225 e 5226/SDS, de 10/10/2019, publicadas no DOE 198 de 16/10/2019, onde se lê: com efeito retroativo ao dia 01/09/2019.. leia-se: com efeito retroativo ao dia 01/10/2019

**ERRATA**

**Na Portaria SDS nº 5147, de 11.10.2019, publicada no DOE 196 DE 12OUT2019, onde se lê:** "... pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 18ª DP - Garanhuns, da GCOI-1/DINTER-1...", **Leia-se:** "... para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 18ª Delegacia Seccional de Polícia - Garanhuns, da GCOI-1/DINTER-1 ...".

**ERRATA**

Na Portaria SDS nº 4372, de 16.08.2019, referente a Comissária de Polícia, **LUCIANA KARLA DE AMORIM CARNEIRO**, Matrícula nº 220872-5; **onde se lê:** "... Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2...", **Leia-se:** "... Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2...", conforme CI DIVFUNG nº 173/.

**(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 203, de 23/10/2019)**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 09/10/2019  
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

**PROCESSO SEI Nº 390000622.004162/2019-16– ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA ANJOS**, matrícula nº 158693-9, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 3558959/2019 - SDS - GG AJ, com efeito retroativo a 14/09/2019.

**PROCESSO SEI Nº 390000622.003796/2019-43– VERONICA MARIA MEDEIROS DA SILVA MATOSO**, matrícula nº 153476-9, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 3572561/2019 - SDS - GG AJ, com efeito retroativo a 29/11/2017.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 5395, DE 22/10/2019** - O Secretário Executivo de Defesa Social no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486 de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

**Matricular**, no CURSO DE OPERAÇÕES EM TENTATIVAS DE SUICÍDIO - COTS, com Parecer Técnico nº 1110/2019 – CEDUC/CEFOSPE/SAD, a contar de 18 de outubro de 2019, com carga horária total de 50 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	OME
01	1º SARGENTO	798109-0	FLAVIO DIAS DE SOUZA	DIESP
02	2º SARGENTO	940391-4	JOÃO BATISTA DA MOTA SILVEIRA	GBS
03	CABO	710273-9	MARCONI EDSON MARQUES PEDROSA JÚNIOR	GBS
04	CABO	710104-0	EDNALDO ALVES DE LIMA JUNIOR	GBAPH

05	CABO	710367-0	RENATO VICTOR DE SOUZA	GBS
06	SOLDADO	711365-0	DANIEL ALMEIDA CONDE CERQUEIRA	GBS
07	SOLDADO	711139-8	DANIEL LOPES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	GBS
08	SOLDADO	711320-0	DIEGO JEFFERSON DE SIQUEIRA DIONIZIO	3ºGB
09	SOLDADO	711042-1	ALBERTO JOSÉ MARTINS BARROS	GBS
10	SOLDADO	711356-0	LUIZ ANTÔNIO SILVA SANTOS	GBS
11	SOLDADO	711284-0	JANAILDON ALVES FEITOSA	3ºGB
12	SOLDADO	718005-5	JAMERSON BERNARDO CALADO DA SILVA	CTIC
13	SOLDADO	718011-0	FRANCIVAN ALVES GOMES	10ºGB
14	SOLDADO	718019-5	CAMILLA DE SOUZA LIMA	GBAPH
15	SOLDADO	718046-2	VALÉRIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE FILHO	GBAPH
16	SOLDADO	718066-7	FERNANDO BRANCO DE SÁ	GBAPH
17	SOLDADO	718082-9	JOAO PAULO BEZERRA DE QUEIROZ ANDRADE	GBAPH
18	SOLDADO	718131-0	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	CTIC
19	SOLDADO	718161-2	CÁSSIO RIBEIRO BARBOSA	3ºGB
20	SOLDADO	718279-1	WAGNER BEZERRA SANTOS	CAT SERTÃO 6

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário Executivo de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 5396, DE 22/10/2019** - O Secretário Executivo de Defesa Social no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486 de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

**Matricular**, no CURSO DE POLICIAMENTO MONTADO - CPMon, com o Parecer Técnico nº 1029/2019 – CEDUC/CEFOSPE/SAD, a contar de 15/10/2019, com carga horária total de 320 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os policiais militares abaixo relacionados:

ORD.	POSTO/GRAD	MAT.	NOME
1	1º SGT PM	104029 - 4	VALDEIR DESIDÉRIO DA SILVA
2	2º SGT PM	24249 - 7	GILSON MARTINS DE SOUZA
3	2º SGT PM	980339 - 4	GENILDO CAVALCANTE NUNES
4	CB PM	108835 - 1	CINTHIA VIEIRA DOS SANTOS
5	CB PM	104040 - 5	POLLYANA FERREIRA DE ALBUQUERQUE PINTO
6	SD PM	122554 - 5	LUCAS MUNIZ DE SOUZA
7	SD PM	122417 - 4	KLEBER MUNIZ DA SILVA
8	SD PM	120863 - 2	KARINA LIRA DA SILVA
9	SD PM	122595 - 2	LUIS HENRIQUE CORREIA DE MELO
10	SD PM	117372 - 3	EWERTON LUAN DE PAULA
11	SD PM	119886 - 6	KATARINE DOS ANJOS SILVA
12	SD PM	122118 - 3	THAMIRIS BARRETO ALVES
13	SD PM	122579 - 0	EVANDRO ESTEVAM ALVES
14	SD PM	120544 - 7	DAYVSON LENON CAMPOS ARAÚJO
15	SD PM	110564 - 7	BRUNO CAVALCANTI TAVARES DE SOUZA
16	SD PM	111214 - 7	LUIS ANDRÉ TEIXEIRA MARQUES
17	SD PM	122140 - 0	ADALBERON CARNEIRO SOUZA
18	SD PM	120382 - 7	BRENO GALVOZ DE ANDRADE LIMA
19	SD PM	108627 - 8	ALYSSON PAULINELL DA SILVA
20	SD PM	120481 - 5	MARCELLA ALVES CAVALCANTI DE OLIVEIRA

21	SD PM	117473 - 8	NATALIA ALMEIDA SILVA DOS SANTOS
22	SD PM	122503 - 0	JOSE JONATAN DA SILVA
23	SD PM	116498 - 8	BRUNO RAFAEL BARROS LEITE
24	SD PM	110135 - 8	LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO
25	SD PM	120589 - 7	JULIA GRAZIELA DAS CHAGAS VERAS
26	SD PM	115810 - 4	JONAS NOBREGA SILVA
27	SD PM	121002 - 5	JOÃO FLAVIO LIRA ACCIOLY
28	SD PM	112614 - 8	GUSTAVO FEITOZA RIBEIRO
29	SD PM	120472 - 6	JUSCELINO MACIEL GOMES QUEIROZ
30	SD PM	120514 - 5	RAYSA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO
31	SD PM	120291 - 0	TACIANE RAYZA ARAÚJO DOS NASCIMENTO
32	SD PM	121627 - 9	SERGIO RODRIGUES DE MELO
33	SD PM	119792 - 4	PÂMELLA GABRIELA DE ASSIS GOMES
34	SD PM	120566 - 8	LEANDRO JOSE DA SILVA
35	SD PM	112721 - 7	MICHEL CARLOS DA SILVA
36	SD PM	122042 - 0	STEPHANNY KAROLLYNE MARQUES ALVES
37	SD PM	122650 - 9	TIAGO LOPES FERREIRA

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário Executivo de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 5397, DE 22/10/2019** - O Secretário Executivo de Defesa Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, pelo Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, RESOLVE:

**Dispensar e Designar**, para integrar o Corpo Docente do CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA - 2019, Parecer Técnico Nº 153/2018 - SEPRI/SAD, com carga horária total de 716 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, os instrutores abaixo relacionados:

**DISCIPLINA: ABORDAGEM POLICIAL NO ÂMBITO DAS OPERAÇÕES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA – CARGA HORÁRIA: 38 H/A**

CARGO	MATRICULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
AGENTE PCPE	153067-4	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE ARAUJO	DISPENSA
COMISSÁRIO PCPE	273450-8	RODRIGO REGES CANUTO	DESIGNA

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário Executivo de Defesa Social

**2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

**2.4 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

**2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

**3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

### 3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

### 5 – Licitações e Contratos:

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **COMANDANTE GERAL**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art 10, da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, resolve: **CANCELAR** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/19-CP, publicada no DOE nº 048, de 13 de março de 2019, firmada com a empresa TOTALMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.016.182/0001-10, por razões de interesse público. O presente cancelamento se dá com fundamento no Art. 21, inciso I do Decreto nº 42.530/2015 c/c subitem 11.9.1 da referida Ata. **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.**

#### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**3º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2018 – UNAJUR.** Processo nº 009/2017. Contratada: **SEIC SERVIÇO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.** CNPJ: 03.460.855/0001-93. Objeto: Prorrogação do Contrato Mater pelo período de 15.01.2020 à 12.07.2020, referente á vigência; e de 16/10/2019 à 12/04/2020, relativo ao prazo de execução. Recife, 22 de Outubro de 2019. **NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO.** Subchefe de Polícia Civil. (\*) (\*\*).

#### DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

ARP Nº134/18-4ªPUB., celebrado com a empresa ATOS MÉDICA COM E REP DE PRO MED HOSP LTDA CNPJ 15.227.236/0001- 32, ARP Nº135/18-4ªPUB., celebrado com a empresa EXOMED REP DE MED LTDA CNPJ 12.882.932/0001-94 Proc.0078.2018CPLI.PE.0011-DASIS. Objeto: registro de preços por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (CURATIVO), para atender ao SISMEPE. ARP Nº142/18-4ªPUB., celebrado com a empresa CIRÚRGICA PHARMA COM DE PRO CIR LTDA, CNPJ 05.295.083/0001-07. Proc.0226.2018.CPLII.PE.0037- DASIS. Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (PROTEÇÃO), para atender ao SISMEPE. Recife 23.10.19. **PETRÔNIO A. G. F. FILHO - Diretor.**

#### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR AVISO DE LICITAÇÃO

##### Processo Licitatório Nº 0045.2019.CPL.CPM, Pregão

**Eletrônico Nº 0009.2019.PMPE – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS VESTIÁRIOS (MASCULINO E FEMININO), DO GRÊMIO ESTUDANTIL E DOS BANHEIROS INFANTIS DO BLOCO “A” TÉRREO (MASCULINO E FEMININO) DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. Valor Estimado: R\$ 252.245,22. Recebimento das Propostas: até 11/NOV/2019 às 10h00 (horário de Brasília). Disputa de Preços: 11/NOV/2019 às 10h15. OBS: O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/ Colégio da PMPE, sito a Rua Henrique Dias nº 609, Derby – Recife/PE, CEP: 52010-100, das 07h00 às 15h00 ou nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), bem como, através do e-mail [cplcpm@gmail.com](mailto:cplcpm@gmail.com). Informações: Fones: (81) 3181-1955. Recife, 22/10 /2019- **Wilson Pereira Campos – Cap QOAPM – Pregoeiro.****

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**Ata de Registro de Preços nº 029/2019-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 0042.2019.CPL-I.PE.0018.DAG-SDS, PE nº 0018.2019. DAG-SDS; OBJETO: O eventual Fornecimento com Montagem de Armários em Aço, a serem implantadas em locais de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. “Valor Total R\$ 267.500,00”; COMPROMISSADA: ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI; VIGÊNCIA: 12 meses. Recife-PE, 22OUT2019. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (\*) Ata de Registro de Preços nº 035/2019-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 0024.2019.CPL-II.PE.0008.DAG-SDS, PE nº 0008.DAG-SDS; OBJETO: A eventual****

Aquisição de Material de uso laboratorial para suprir as demandas desta Secretaria de Defesa Social e seus Institutos e Unidades Regionais da Polícia Científica. “Valor Total R\$ 408.800,00”; COMPROMISSADAS: DPROSMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, REVANIL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELI e VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO - ME; VIGÊNCIA: 12 meses. Recife-PE, 22OUT2019. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (\*)

## QUARTA PARTE

### Justiça e Disciplina

#### 6 - Elogio:

Sem alteração

#### 7 - Disciplina:

Sem alteração